

IV enanparq

Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Porto Alegre, 25 a 29 de Julho de 2016

ASPECTOS DA SEGREGAÇÃO URBANA QUE CARACTERIZA O DESENHO DA CIDADE.

SESSÃO TEMÁTICA: Políticas públicas para assentamentos urbanos precários
na América Latina: percursos e transformações em debate

Jonathas Magalhães Pereira da Silva
PosUrb – Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, PUC-Campinas – Pontifícia
Universidade Católica de Campinas
jonathas.silva@puc-campinas.edu.br

ASPECTOS DA SEGREGAÇÃO URBANA QUE CARACTERIZA O DESENHO DA CIDADE¹

RESUMO

O aspecto físico-espacial das cidades brasileiras, que constitui objeto de reflexão do presente texto, é resultante de um processo de urbanização precário baseado na exclusão e na propriedade privada. Os mecanismos de segregação e a prevalência do direito de propriedade sobre sua função social geram diferentes tecidos na cidade: os condomínios fechados, as favelas, vacâncias das áreas centrais etc. Essas manifestações espaciais não são frutos exclusivos da concentração de renda ou da falta de investimento público, trata-se de uma combinação destes elementos com um processo histórico patrimonialista, hierárquico e mediado pelo favor. Neste contexto os grupos sociais que não se encontram incluídos na economia de mercado não terão o direito à cidade. Como alternativa encontra-se, fora do mercado formal, a possibilidade de aquisição de solo não urbanizado ou, frequentemente, de solo não urbanizável segundo as legislações urbanas e ambientais. O padrão de ocupação urbana induz a exclusão de grande parte da população à cidade urbanizada e construída pelo mercado formal, uma vez que: a) a lógica de mercado define o valor do solo frente à capacidade de pagamento; b) a concentração de renda permite uma sobra de recursos econômicos nas mãos de poucos; c) a cultura patrimonialista garante o direito à propriedade e fragiliza a cobrança para que se cumpra sua função social; d) os ganhos imobiliários estáveis, independem do investimento do proprietário de solo urbano sendo que nem sempre os instrumentos urbanísticos de recuperação da mais valia do solo, previstos pelo estatuto, são utilizados a favor do interesse público; e) não existem custos para o proprietário na manutenção de vazios à espera da valorização do solo, uma vez que, após 15 anos do Estatuto da Cidade, raros são os casos de sucesso de utilização dos instrumentos urbanísticos que visam pressionar o proprietário para que o solo urbano cumpra sua função social.

Palavras-chave: gestão, assentamento precário, forma urbana.

ASPECTS OF THE URBAN SEGREGATION FEATURING CITY DESIGN

ABSTRACT

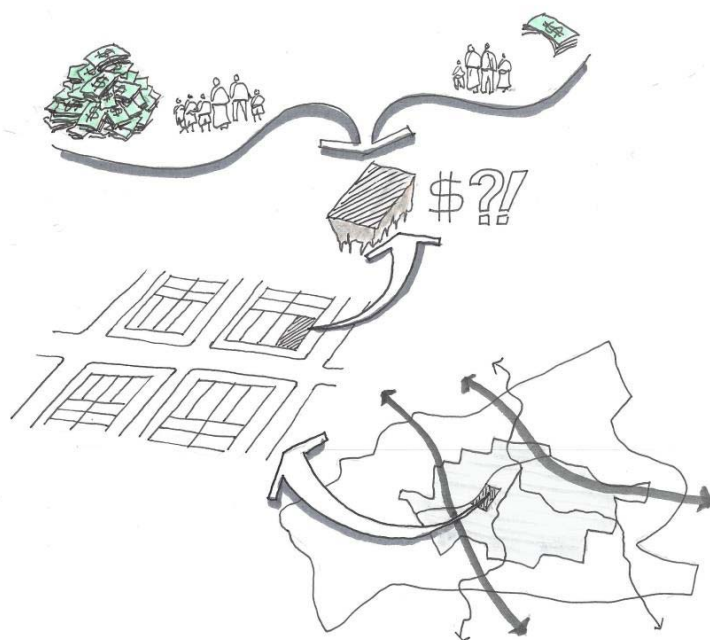
The physical-spatial aspect of Brazilian cities, which is the present text object of reflection, is the result of a precarious urbanization process based on exclusion and on private property. Segregation mechanisms and the prevalence of ownership of its social function generate different tissues in the city: the gated communities, slums, vacancies in the central areas etc. These spatial manifestations are not unique fruits of concentration of income or lack of public investment, it is a combination of these elements with a patrimonial historical process, hierarchical and mediated by favor. In this context the social groups that are not included in the market economy will not have the right to the city. Alternatively it is outside the formal market, possibility of land acquisition or undeveloped, often in non built-up area according to urban and environmental legislation. The urban settlement pattern induces the exclusion of much of the population to urban city constructed by the market, since: a) the market logic sets the value of land facing the ability to pay; b) the concentration of income allows plenty of economic resources in a few hands; c) the patrimonial culture guarantees the right to property, but also does not charge for that property fulfills its social function; d) real estate gains are stable and independent of the owner's investment. It is worth noting that not always the urban instruments recovery of the added value of the soil, in the legislation are used for the public interest; e) there are no costs to the owner in the maintenance of urban voids waiting for soil recovery, since, after 15 years of the City Statute, there are very few successful cases where urban instruments compelling the owner to act so that the urban land fulfill its social function.

Keywords: management, precarious settlements, urban form.

¹ O presente texto é um ensaio que será parte integrante da publicação que venho desenvolvendo no pós doutoramento junto ao ProArq UFRJ com apoio do CNPq e tendo como supervisora a Professora Doutora Maria Angela Dias.

Quanto a segregação urbana caracteriza o desenho da cidade?

Cabe destacar que a resultante físico-espacial, que constitui objeto de reflexão do presente texto, é resultante de um processo de urbanização precário baseado na exclusão e na propriedade privada. Os mecanismos de segregação e a prevalência do direito de propriedade sobre sua função social geram diferentes tecidos na cidade: os condomínios fechados, as favelas, as vacâncias das áreas centrais etc. Essas manifestações espaciais não são frutos exclusivos da concentração de renda ou da falta de investimento público, trata-se de uma combinação destes elementos com um processo histórico patrimonialista, hierárquico e mediado pelo favor (SCHWARZ, 2009). Nas cidades brasileiras o espaço urbano é resultante de um processo de segregação onde o “direito à cidade” é, na verdade, garantido apenas para uma parcela da população. Esse processo resulta na irregular figura do “condomínio fechado” em solo não urbanizado (SAULE, 2008), assim como na chamada “favela” ou “vilas” que, em muitos casos, já passaram por algum processo de intervenção, embora ainda careçam da regularização urbanística ou fundiária. O solo urbano e a forma do espaço público resultante do processo de urbanização, é portanto, um objeto bastante complexo e contraditório (RIBEIRO, 1997).

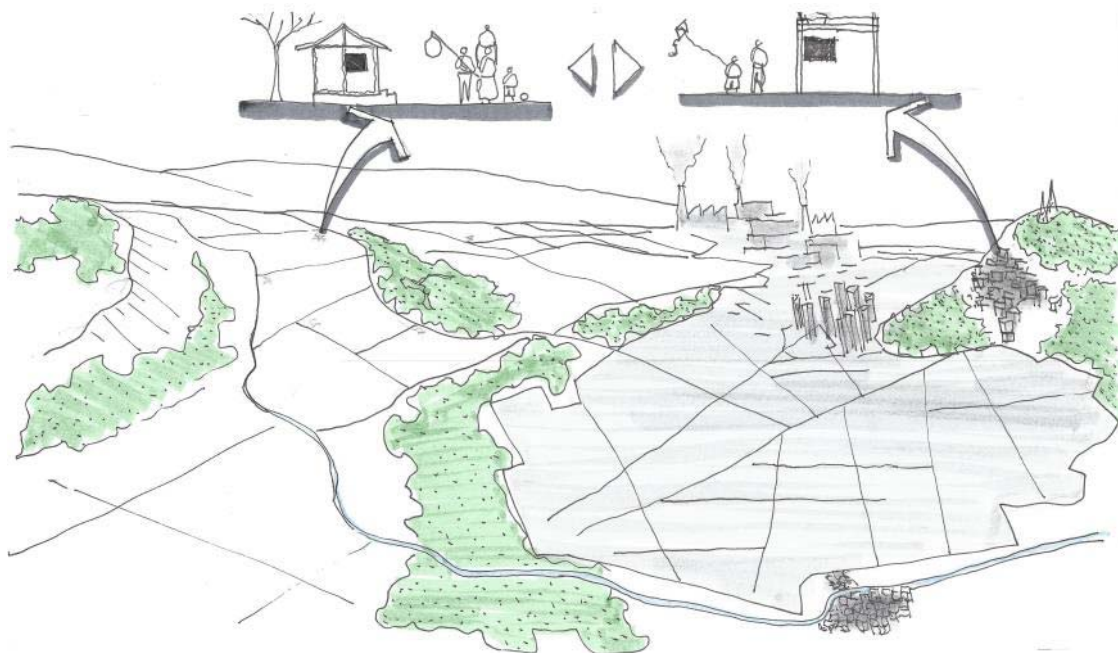


Desenho 1: Precificação do solo urbano.

O solo urbano tem uma característica peculiar: é único e irreprodutível uma vez que sua localização é única. A variação de seu valor é independente dos investimentos do proprietário. Os investimentos na construção da cidade é que lhe atribuem valores segundo sua localização. Sua precificação é

determinada por deferentes fatores sendo que a capacidade de pagamento de quem compra é um dos fatores mais importantes de sua precificação.

A falta de acesso à cidade urbanizada passa por uma lógica fundiária pela qual o solo, transformado em mercadoria, tem seu valor condicionado a máxima capacidade de pagamento de quem o quer adquirir (SMOLKA, 2006). Diferentes percepções sociais vão influir no valor do solo e condicionar sua ocupação. Disputas de divergentes grupos sociais irão resultar em legislações urbanísticas e ambientais que também irão condicionar acessos e induzir o valor do solo (MORALES-SCHECHINGER, 2007). O acesso aos mecanismos políticos fundiários, que estabelecem onde e quando os investimentos públicos irão transformar uma porção de terra em solo urbanizado, determina a capacidade de ganho e acesso à cidade (MALDONADO, 2007). Portanto a discussão relativa ao “direito à cidade”, se deixada às rédeas do mercado, está intrinsicamente ligada ao processo de precificação do solo urbano e consequentemente no aprofundamento da segregação social.

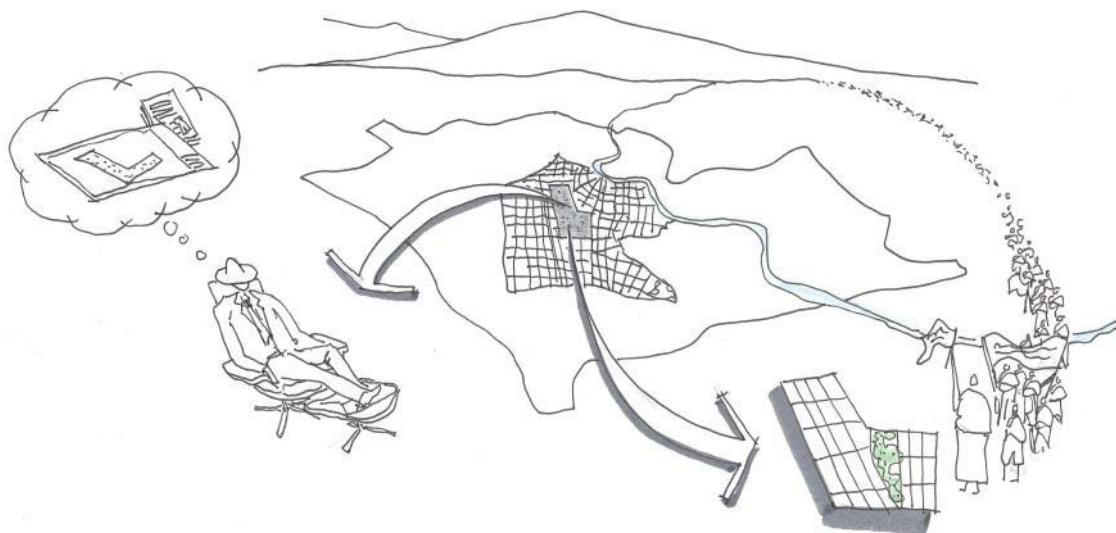


Desenho 2: Habitação e oferta de emprego

A Habitação e oferta de emprego estão intimamente ligados. Quando as ofertas de emprego já não existiam na área rural e passaram a se localizar nas cidades provocaram um intenso fluxo migratório. Os baixos salários impossibilitam grande parte da população a se inserir no mercado imobiliário de venda ou locação. Nestas condições essa população passa a criar outras estratégias que resultam nas ocupações irregulares de edifícios e terrenos, públicos ou privados, sem uso. Muda o desenho da morada assim como as relações sociais.

Neste contexto os grupos sociais que não se encontram incluídos na economia de mercado serão objeto de exclusão à cidade. Grande parcela da massa trabalhadora possui capacidade de pagamento insuficiente frente às ofertas e interesses do mercado imobiliário urbano (SAMPAIO, 2000). Isso ocorre, em parte, por não haver, na composição da renda familiar, a consideração de uma fração que cubra os custos de moradia urbana. Os salários dos trabalhadores são compostos sem considerar as condições de vida nas cidades (SINGER, 1979). Como alternativa encontra-se, fora do mercado formal, possibilidade de aquisição de solo não urbanizado ou, frequentemente, de solo não urbanizável segundo as legislações urbanas e ambientais (ALFONSIN, 2008). Em outras palavras o custo do solo não urbanizado é mais compatível com a limitada capacidade de pagamento da enorme parcela da população que sobrevive com renda familiar abaixo dos três salários mínimos.

Portanto no processo apresentado a ocupação urbana induz a exclusão de grande parte da população à cidade urbanizada e construída pelo mercado, uma vez que: a) a lógica de mercado define o valor do solo frente à capacidade de pagamento; b) a concentração de renda permite uma sobra de recursos econômicos nas mãos de poucos; c) a cultura patrimonialista garante o direito à propriedade e fragiliza a cobrança para que se cumpra sua função social; d) os ganhos imobiliários estáveis, independem do investimento do proprietário de solo urbano sendo que raríssimos são os casos onde os instrumentos urbanísticos de recuperação da mais valia do solo, previstos pelo Estatuto da Cidade, são utilizados a favor do interesse público; e) não existem custos para o proprietário na manutenção de vazios à espera da valorização do solo, uma vez que, após 15 anos do Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001), raros são os casos concretos sucesso de utilização dos instrumentos urbanísticos que visam pressionar para que a propriedade cumpra sua função social.



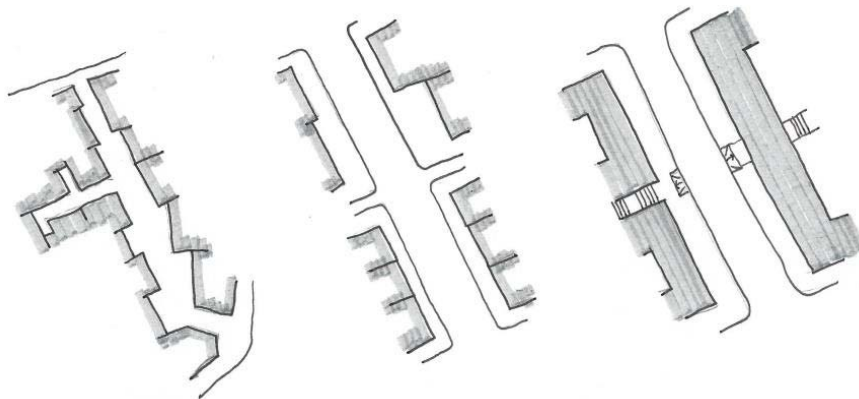
Desenho 3: Função social da propriedade: o solo urbano tem que cumprir uma função social.

O solo urbano tem que cumprir uma função social, entretanto é lucrativo para proprietários esperarem, sem ônus nenhum, a valorização de seus terrenos e para isso basta esperar porque o valor da propriedade aumenta a medida que a cidade vai se consolidando e valorizando uma determinada localização. Os movimentos sociais, desde a década de 1960, conclamavam a reforma urbana. O princípio da Função Social da Propriedade foi introduzido na constituição de 1988 e a regulamentação dos instrumentos, que objetivavam a sua implantação – por meio da regularização da terra ou por meio da recuperação da mais valia do solo para o poder público – resultou no Estatuto da Cidade de 2001.

O estabelecimento do princípio da função social da propriedade instrumentalizado pela Lei Federal nº 10.257, de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade, procurou provocar o deslocamento dessa realidade ao definir instrumentos urbanísticos que visam a interferir na lógica de mercado, procurando recuperar, para a sociedade, parte dos ganhos vindos da valorização do solo (SILVA, 2008). Entretanto esse esforço até o momento, (2016), pouco alterou a dinâmica de ocupação do solo urbano. Apesar de a função social da propriedade e do direito à cidade serem amplamente estudados e debatidos, esses temas ainda são pouco evidenciados na construção de políticas públicas ou nos processos jurídicos, que se debruçam sobre a justiça urbana e ambiental (FERNANDES, 2006).

Qual é a contribuição da morfologia urbana na compreensão dos desenhos da segregação sócio-espacial?

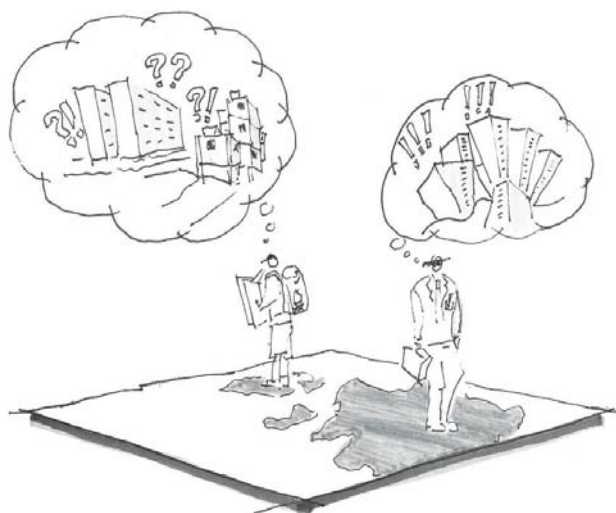
O estudo da forma pode auxiliar nessa construção do conhecimento sobre a realidade urbana. A morfologia estuda a forma urbana, ou melhor, estuda por meio do produto físico espacial os processos que os conformaram. Portanto o interesse fim não está na forma em si, mas nos processos que as engendram (LAMAS, 1992). A morfologia se mostra conveniente para o estudo de uma realidade desconhecida, pois busca a compreensão do processo por meio da forma e da identificação de seus elementos. Identifica os elementos morfológicos que são socialmente apropriados e estuda a maneira com que se relacionam, criando padrões e tipos. Qualquer tipo morfológico é resultante de uma apropriação social, caso contrário, não se constituiria em um tipo, não seria repetido com variações, não seria percebido como padrão (COSEN, 1988; WHITEHAND, 2007). Por esta razão a identificação do padrão, do tipo morfológico de cada elemento, ajuda no entendimento do lugar.



Desenho 4: Os elementos morfológicos como quadra, lote e edifício assumem diferentes relações conforme o contexto e processo de ocupação.

Como intervir nesta realidade? A serviço de que e de quem está o desenho?

O desenho como prospecção. Desenhar as dúvidas ao invés das certezas. Desenhar para identificar o lugar, caracterizar seus elementos morfológicos. Desenhar para revelar processos. Descobrir desencontros. Desenhar a força de um querer ficar, apesar da cidade dizer não.

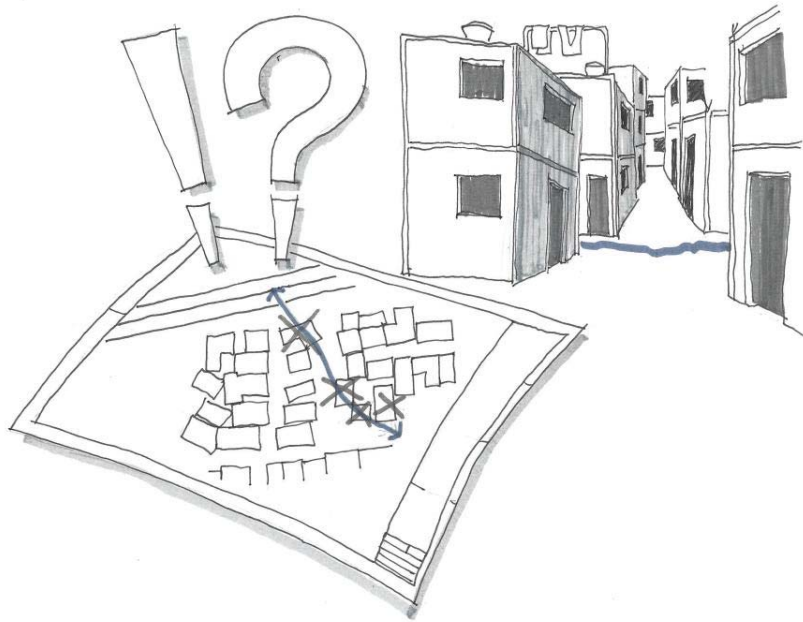


Desenho 5: Arquitetos Urbanistas podem ter diferentes papéis.

Arquitetura que quer perpetuar as relações sociais existentes ou Arquitetura que questiona os resultados físico-espaciais dessas relações? Arquiteto a serviço da reprodução do capital ou a serviço de uma transformação social feita por meio de pequenos deslocamentos? Ciência analítica e crítica ou ação transformadora e contraditória? Diferentes posturas e ações formam um olhar da cidade que, por sua vez, ínsita um tipo de desenho. Exercício de ver a parte da cidade suburbanizada e carente de infraestruturas e serviços públicos. Apreender com o olhar que se volta para favelas, loteamentos irregulares e cortiços.

O que faziam aqueles arquitetos em Brás de Pina²? (SANTOS, 1980) Basicamente rompiam com uma relação marcada por pré-conceitos. Carlos Nelson e sua equipe buscaram uma construção socializada do conhecimento. De certo a favela guardava poucas semelhanças com o desenho urbano que a cidade adotava. Ao invés de impor uma visão, um desenho ao lugar, Carlos constrói algo novo ao buscar um novo olhar, um novo desenho. O que estranhemos requer estudo, assim como, o suposto caos requer o (re)conhecimento de sua ordem complexa.

² A prática urbanística de Carlos Nelson que se dava por meio da Quadra Arquitetura Associados, grupo formado por ele, Sylvia Wanderley, Rogério Aroeira Neves e Sueli de Azevedo. No meados da década de 1960, no meio a um período de ditadura onde a população favelada não tinha voz e a prática era de remoção, o grupo Quadra realiza uma pioneira urbanização da favela em Brás de Pina, considerada uma das primeiras experiências urbanísticas no Brasil que contou com a participação de moradores. Esta vivência veio a influenciar fortemente no pensamento de Carlos Nelson.



Desenho 6: Ariscar a questionar por meio do risco, talvez seja o nosso desafio...

Muitos Arquitetos Urbanistas se colocaram a serviço de transformar essas áreas da cidade. Muito se caminhou. Lentamente. Não sendo prioridade das políticas públicas. Cinco décadas de acumulo de experiências e conhecimento oscilando entre políticas de remoções de favelas (declaradas ou não) e a regularização urbanística e jurídica destas áreas. O desenho como instrumento do arquiteto pode concretizar uma visão pessoal ou coletiva dependendo da postura de quem risca. **Ariscar e questionar por meio do risco, talvez seja o nosso desafio.**

Porque intervir em assentamento precários (reurbanizar favelas)?

Em paralelo ao processo de discussão de como intervir na lógica de mercado, muitas experiências na urbanização e reurbanização de áreas irregulares, consolidadas como moradia de população de baixa renda. Foram desenvolvidos (principalmente a partir da nova constituição de 1988) métodos e procedimentos de levantamento, análise e projetos para a reurbanização de áreas ocupadas irregularmente pela população não atendida pelo mercado imobiliário (CARDOSO, 2007). Trata-se de tema bastante complexo pois não se trata apenas de produzir novas unidades habitacionais. Além da oferta de novas unidades habitacionais ser muito pequena frente às demandas, estas normalmente se localizam onde o solo urbano tem baixo valor para o mercado, sendo distantes das áreas de oferta de empregos e caracterizadas pela baixa mobilidade e alto custo de transporte, inviabilizando a

permanência da população de menor renda (CARDOSO, 2011). Portanto a permanência das populações em favelas, principalmente as bem localizadas, ocorre em função da proximidade com o emprego ou subemprego, que proporciona uma geração de renda que somente ocorre em função de sua localização na cidade. A transferência da população moradora de favelas bem localizadas para conjuntos habitacionais localizados em áreas de pior mobilidade proporciona a quebra da lógica de sobrevivência estabelecida na área de origem.

Sem compreender os aspectos socioeconômicos envolvidos é difícil entender que moradia, compreendida enquanto dotação de uma unidade habitacional, é diferente de Habitar na cidade, isto é, ter acesso aos serviços públicos, emprego e lazer. A fragilidade social da população moradora de favela pode ser tanta que uma mudança de endereço, as vezes, até mesmo dentro da mesma favela, acaba por interromper uma estratégia de geração de renda arduamente construída.

Em nome de uma edificação nova, com acabamentos mínimos, que carrega referências estéticas “aceitas” pelos grupos sociais dominantes, justificaram-se muitas remoções de favelas no passado. A precariedade das favelas encontra-se principalmente na ausência de infraestrutura urbana e nos espaços e serviços públicos. Muitos arquitetos se dedicam a aprimorar as edificações em favelas, onde a precariedade da construção acaba por resultar em inúmeros problemas de saúde. Entretanto é necessário perceber, que o tratamento dos espaços públicos em favelas faz com que a implantação da infraestrutura e equipamentos urbanos impacta positivamente na saúde, educação e acesso ao transporte público dos restantes dos moradores e não apenas nos diretamente afetados pela obra.

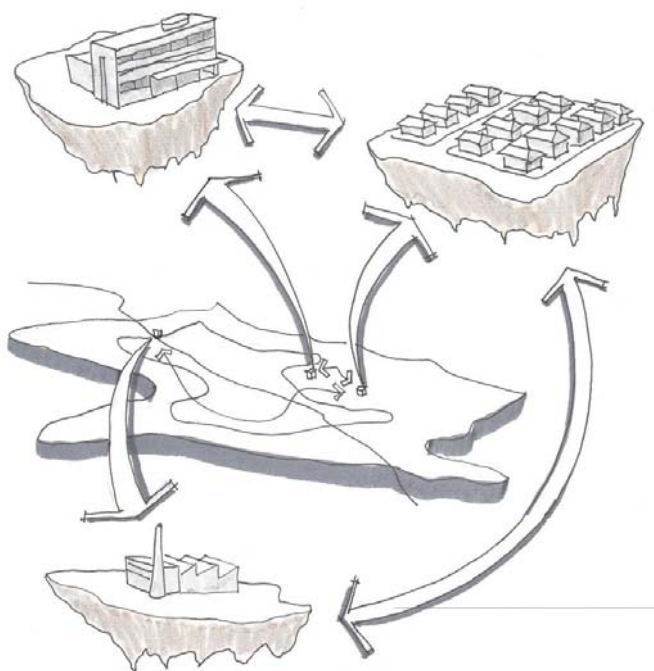
As remoções muitas vezes são justificadas pela moradia estar em “áreas de risco”, entretanto, cabe um alerta, analisando intervenções realizadas percebe-se que em muitos casos confunde-se “risco” com “precariedade”, conforme o interesse do capital, sendo que, por meio de intervenções, em grande parte das vezes, ambos (tanto a precariedade como a mitigação do risco) são passíveis de serem resolvidos.

Em última instância caberia perguntar se é economicamente interessante reurbanizar favelas. Considerando apenas o montante do investimento feito e calculando o respectivo número de unidades habitacionais que se poderia construir com o mesmo volume de recurso veremos que, na maioria dos casos, a reurbanização atinge um número maior de moradores. (ANCONA & LAREU, 2002). Cabe ainda alertar que esta conta é bastante limitada e pode levar a equívocos uma vez que, normalmente, não se considera: a) o potencial de valor do solo da área onde a favela está localizada; b) o custo da implantação

do sistema de transporte para atender a nova área e c) o custo social gerado pela quebra das redes de relações que proporcionam renda para aquela população.

Mesmo incorporando todas as considerações cabíveis, a argumentação economicista é ainda insuficiente. Afinal trata-se de compreender que a “cidade que temos” foi forjada por relações desiguais e, mesmo não sendo a reurbanização de favelas a melhor solução para garantir o direito à habitação para toda população de baixa renda, esta ação não deve ser abandonada, por se tratar de uma forma de resistência a segregações ainda mais perversas, que guarda uma lógica diversa daquela conhecida pelo mercado imobiliário. Cabe considerar que estes tecidos não são exceção, pelo contrário, são bastante presentes nos territórios urbanos brasileiros.

É condenável a política habitacional que desconsidera a possibilidade de reurbanização de favela, assim como, aquelas que tratam reurbanização como a substituição da favela por unidades habitacionais mínimas que muitas vezes não atendem as características e cultura dos que ali vivem. Esses fatos reafirmam a necessidade da existência de programas de reurbanização de favelas, principalmente nas localizadas em áreas de boa acessibilidade.

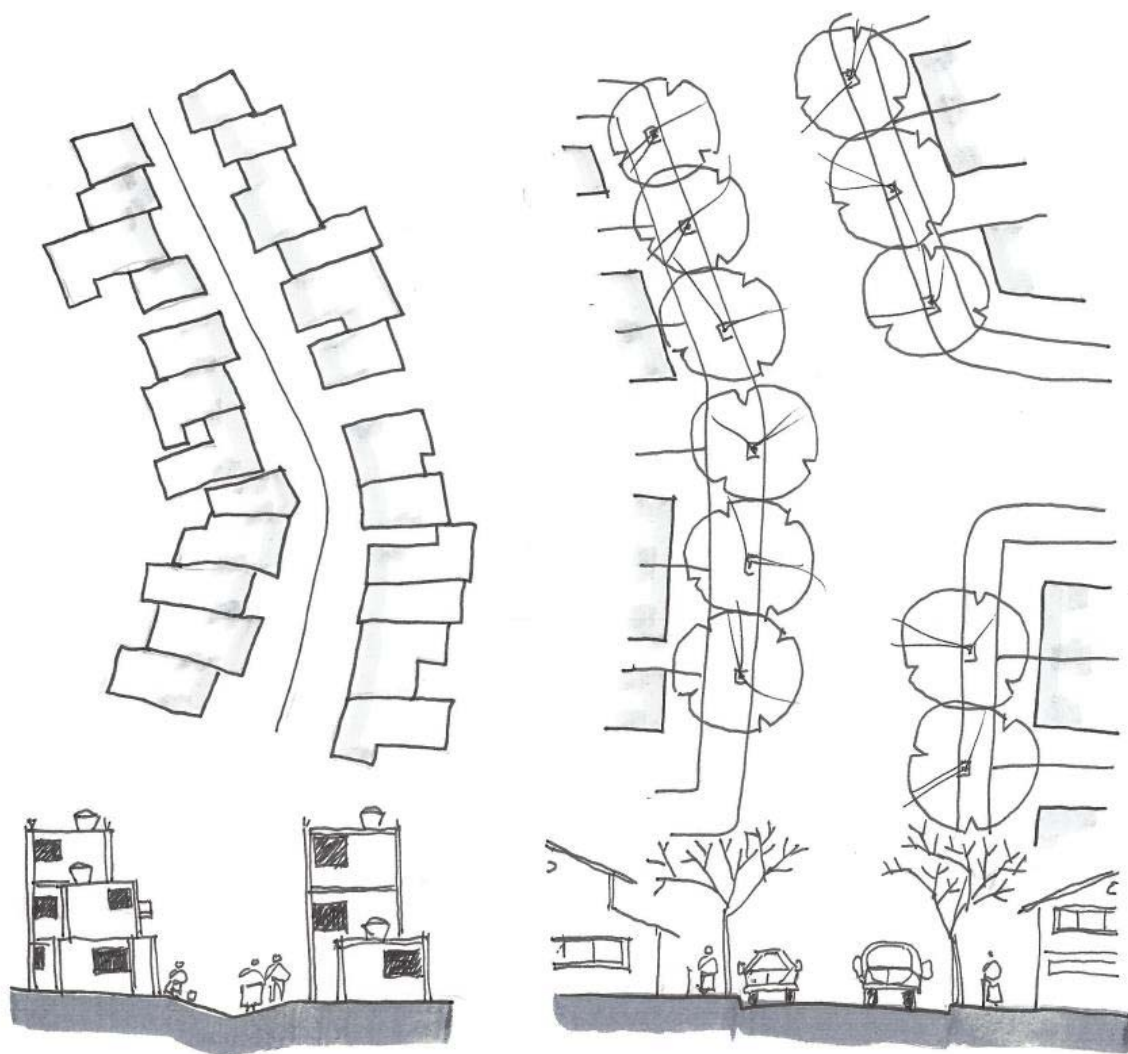


Desenho 7: Habitação e moradia, conceitos distintos: o morar na cidade está relacionada com o acesso a serviços públicos e emprego.

Cabe sempre reforçar que habitação e moradia são conceitos distintos. O termo “moradia” pode levar a uma interpretação de que se restringe ao abrigo, a unidade habitacional. Entretanto o “morar na cidade” está relacionado diretamente com o acesso a serviços

públicos, lazer e emprego. Portanto o termo “habitação” explicitar a necessidade de que a qualidade do “morar na cidade” varia de acordo com o acesso que se tem aos serviços e equipamentos públicos e ao lazer, assim como, a mobilidade que se tem ao emprego.

Portanto o entendimento da questão da habitação precária passa pela análise de diferentes escalas ou, em outras palavras, da inserção da moradia no bairro, na cidade e na região. A compreensão das lógicas e estratégias de permanência na cidade depende da investigação dessas escalas.



Desenho 8: Padrões urbanísticos: os tipos de elementos morfológicos e as relações que estabelecem entre si variam conforme o suporte físico, as culturas locais e as características do processo de ocupação.

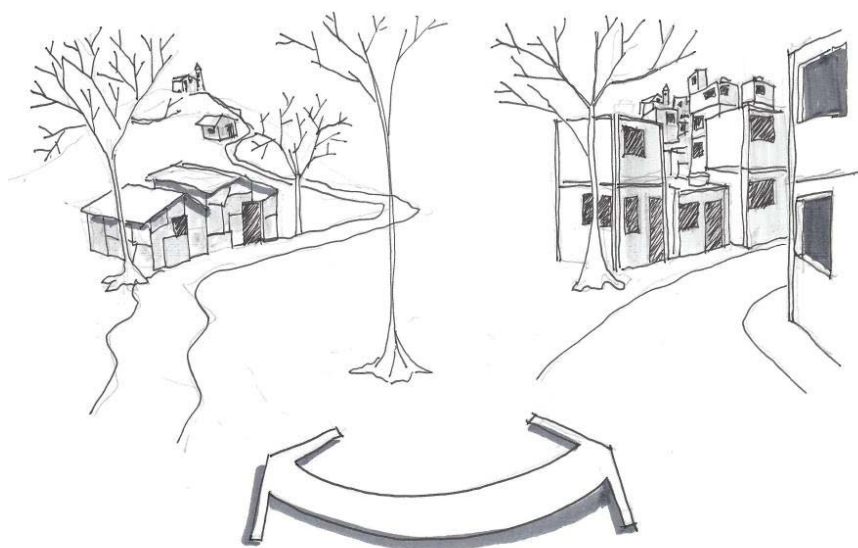
Os programas públicos de regularização fundiária e urbanística carregam invariavelmente uma visão da cidade formal, construída pelo mercado imobiliário, sendo que seu objetivo em muitos dos casos é a reprodução desse modelo de cidade que se manifesta por meio de

padrões urbanísticos impostos a tais áreas. A dificuldade está em reconhecer o assentamento precário como constituído por padrões de urbanização bastante distintos do da cidade formal, mas que, no entanto, estes padrões não são, necessariamente, entraves para garantir as condições de habitação desejada.

Como incorporar a prática do Desenho nas atividades profissionais de reurbanização de favela?

Apresentaremos aqui métodos pelos quais, em diferentes experiências profissionais, se buscou revelar a memória do lugar por meio do entendimento do desenho urbano implantado paulatinamente pelos moradores. Veremos que a prática do desenho ajuda a revelar questões sobre o objeto estudado, portanto o desenho é aqui usado como provocador e não como indutor de soluções.

Ao entender a estrutura espacial, socialmente construída, desvenda-se, simultaneamente, uma faceta da complexidade socioespacial que se está analisando. Portanto, produto e processo são aqui indissociáveis.



Desenho 9: Memória do Lugar: a recuperação da história da ocupação é fundamental para entendermos o resultado os valores locais possibilitando entender os fatos que geraram o físico-espacial atual.

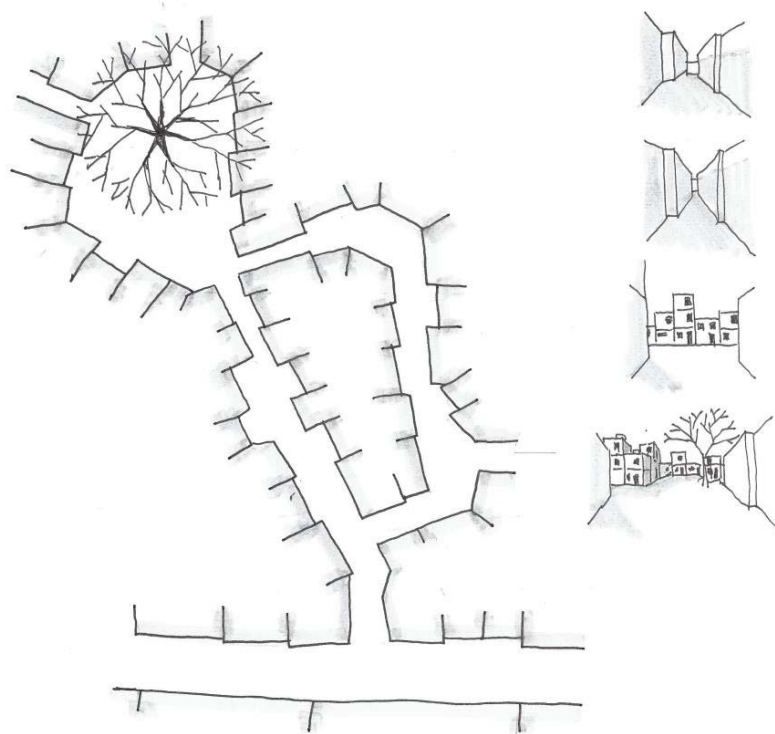
Memória do lugar e de seus moradores, assim como, a mobilidade possibilitada pelo desenho urbano, mesmo que precária, revelam aspectos da complexidade espacial. Ao intervir nesses espaços, que tiveram sua origem fora do mercado formal, pergunta-se: como adequar ou se apropriar dos padrões urbanísticos ali existentes? Como identificar a estrutura que atende a mobilidade local? Como considerar os valores socialmente

construídos? Como qualificar o lugar considerando a estrutura de mobilidade existente e padrões urbanísticos convenientes ao local?

Considerações finais:

Não conseguiremos responder as perguntas acima por meio de soluções genéricas e descontextualizadas. Cabe, portanto, assumir algumas posturas frente ao nosso olhar estrangeiro de projetistas, como:

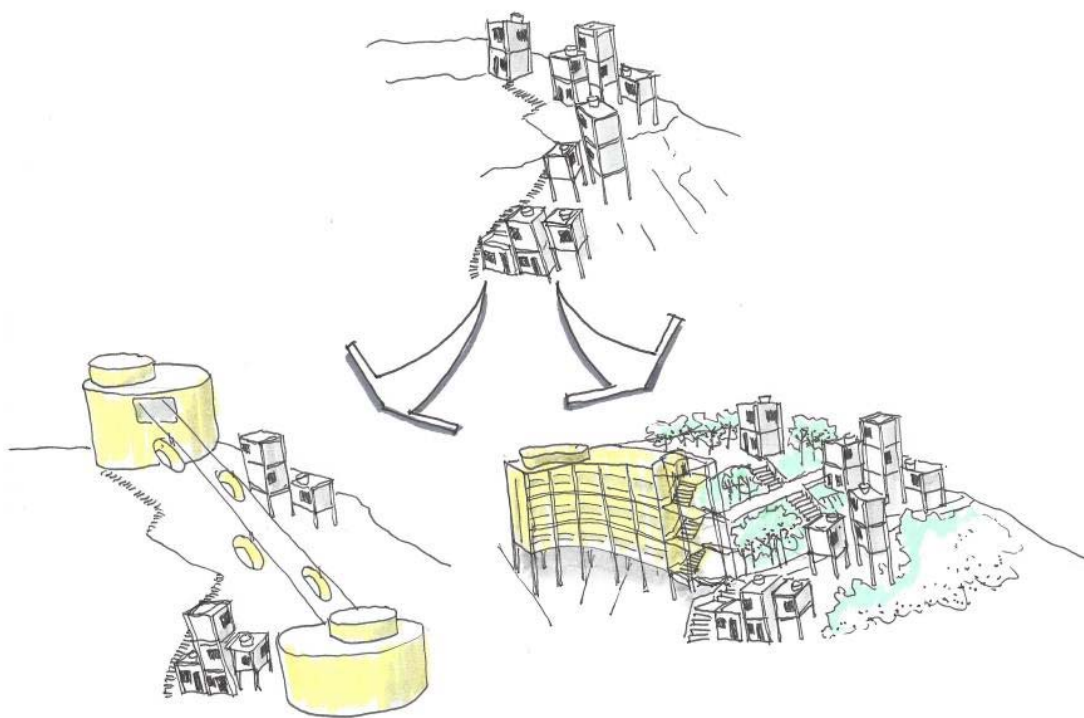
- Considerar que a cidade guarda riquezas em sua diversidade como, por exemplo, no surgimento de largos que adquirem surpreendente ambiência após percursos estreitos em corredores tensos. Saber ler estes valores espaciais é fundamental para não ficarmos presos a um único modelo de cidade.



Desenho 10: A cidade guarda riquezas em sua diversidade

- Se a ação é intervir na realidade para buscar um deslocamento que favoreça o acesso a cidade então as soluções de moradia, mobilidade etc não deve ser dada a priori sem reconhecer a potencial estrutura existente. Por exemplo: tomando a questão da mobilidade, o desenho abaixo apresenta a esquerda a solução importada

que impõe a construção de um teleférico e a direita a introdução de novas moradias possibilita o aumento da mobilidade de todos ao compartilhar a estrutura de circulação vertical (escadarias e elevadores). Menor investimento, menor manutenção, menor numero de relocações. As decisões de intervenção são parte de um jogo de forças entre diferentes interesses. A técnica sempre carrega uma carga ideológica.



Desenho 11: A solução de mobilidade: a técnica sempre carrega uma carga ideológica.
Fonte: autor, 2015.

- Percebidas as estruturas físico-espaciais e de mobilidade existentes é possível, no desenvolvimento de projetos de intervenção, reforçá-las ou rompê-las. Dessa forma têm-se dois caminhos radicalmente opostos: ou a intervenção soma-se aos esforços historicamente construídos pelo lugar ou rompem-se com os valores até então estabelecidos. Acreditamos que todo o processo de intervenção que busca um diálogo com a população local leva a uma continuidade da construção conjunta, independente da solução técnica adotada.

Certamente a solução dos conflitos apontados não está na construção de um receituário. O presente texto levanta questões já muito debatidas, mas constantemente esquecidas. As experiências acumuladas devem ser reaprendidas. O presente texto busca pontuar algumas destas questões

BIBLIOGRAFIA

- ALFONSIN, Betânia de Moraes. A Política Urbana em disputa: desafios para a efetividade de novos instrumentos em uma perspectiva analítica de Direito Urbanístico Comparado (Brasil, Colômbia e Espanha). Tese de Doutorado. IPPUR. Rio de Janeiro. 2008. p. 265.
- CARDOSO, Adauto Lucio (org.). Habitação social nas metrópoles brasileiras: uma avaliação das políticas habitacionais em Belém, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo no final do século XX. Porto Alegre. ANTAC — (Coleção Habitare). 2007. p. 552.
- CARDOSO, A. L.; ARAGÃO T. A.; ARAUJO F. S. Habitação de Interesse Social: Política ou Mercado? Reflexos sobre a Construção do Espaço Metropolitano. IN: Anais do XIV Encontro Nacional da ANPUR. Rio de Janeiro. 2011.
- FERNANDES, Edésio: A nova ordem jurídico-urbanística no Brasil. In: FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia (Org.). Direito urbanístico: estudos brasileiros e internacionais. Belo Horizonte: Del Rey, 2006. p. 268.
- LAMAS, José M. Ressano Garcia. Morfologia urbana e desenho da cidade. Fundação Calouste Gulbenkian & Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica. Lisboa. P. 592. 1992
- MALDONADO COPELLO, María Mercedes. ¿Es posible anticiparse a la urbanización informal?: Reflexiones a partir de la Operación Urbanística Nuevo Usme, Bogotá, y del Macroproyecto Ciudadela Gonzalo Vallejo Restrepo, Pereira (Colômbia) IN: LARANGEIRA, Adriana. Regularización de Asentamiento Informales en América Latina. Cambridge, EUA. CD Lincoln Institute of Land Policy, 2007. p. 324-343.
- RIBEIRO, Luiz César de Queiroz. Dos cortiços aos condomínios fechados: as formas de produção da moradia na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. 352p.
- SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos. Como e quando pode um arquiteto virar antropólogo? In: VELHO, Gilberto. O desafio da cidade: novas perspectivas de antropologia brasileira. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1980.
- SAULE, Nelson Jr. O tratamento da regularização fundiária na Revisão da Lei do Parcelamento do Solo Urbano – Aspectos jurídicos In: A Perspectiva do Direito à Cidade e da Reforma Urbana na Revisão da Lei de Parcelamento do Solo – Nelson Saule Jr., org.; Fernando Bruno et al. São Paulo. Instituto Pólis, 2008. p. 64-70.
- SILVA, José Afonso da. Direito urbanístico brasileiro. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 476.
- SAMPAIO Jr, Plínio. Entre a Nação e a Barbárie, Petrópolis: Voes, 2000.
- SINGER, Paul. O uso do solo urbano na economia capitalista, IN: MARICATO, Ermínia (Org.) A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil industrial. São Paulo: Editora. Alfa-Omega Ltda, 1979. p.21-36.

SMOLKA, Martim O. Regularização da Ocupação do Solo Urbano: O problema que é parte da solução, a solução que é parte do problema. IN: Betânia; FERNANDES, Edésio. A lei e a ilegalidade na produção do espaço urbano. Belo Horizonte: Del Rey, 2006. p. 485.

WHITEHAND, J. W. R. Conzenian Urban Morphology and Urban Landscapes. In: Proceedings, 6th International Space Syntax Symposium, istanbul, 2007.